



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA N°

Com base no art. 155 do Regimento Interno,
requeremos regime de urgência para a
apreciação do **PL 5125/2023**.

Apresentação: 09/12/2025 13:21:05.647 - Mesa

REQ n.5561/2025

Senhor Presidente,

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência na apreciação do **PL 5125/2023** que “Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, e a Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, para estabelecer a prisão nos casos de descumprimento de medidas cautelares, como monitoramento eletrônico e proibição de manter contato com a vítima, quando relacionados a crimes violentos ou que envolvam violência doméstica e familiar contra a mulher, criança, adolescente, idoso, enfermo ou pessoa com deficiência”.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2025.

Deputada Coronel Fernanda
Procuradora da Mulher



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258844842500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Fernanda e outros



* C D 2 5 8 8 4 4 8 4 2 5 0 0 *



Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD)

Deputado(s)

- 1 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 2 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 3 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 4 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ) - LÍDER do UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Federação PSDB CIDADANIA, PODE

